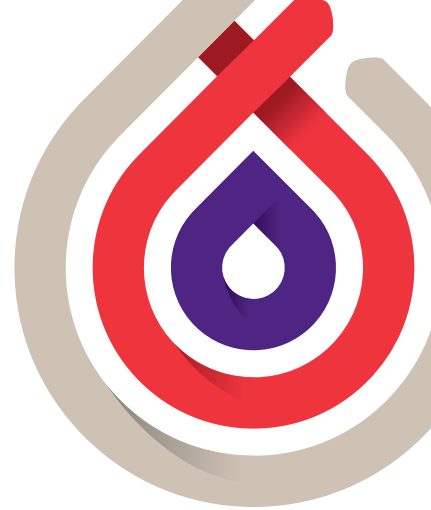


IFRS 9

Entenda o impacto dessa nova norma







A crise econômica e a criação do IFRS 9

Instrumentos Financeiros

O IFRS 9 teve como um dos principais motivadores de sua origem, a grande crise econômica internacional de 2007 e 2008. Na ocasião, o reconhecimento atrasado das perdas em decorrência da redução do valor recuperável (impairment) de empréstimos (e outros instrumentos financeiros) foi identificado como uma fraqueza nas normas IFRS existentes.

Especificamente, o modelo existente no IAS 39 (modelo de “perdas históricas incorridas”) atrasa o reconhecimento de perdas por impairment até que haja evidência objetiva destas. Isto foi inicialmente projetado pelo IASB (International Accounting Standard Board) para limitar a capacidade das Companhias em criar reservas sem fundamentação e que poderiam ser usadas para gerenciar resultados contábeis.

Porém, a crise financeira mostrou exatamente o contrário, já que as regras existentes no IAS 39 permitiam atrasar o reconhecimento de perdas do valor recuperável de ativos financeiros, mesmo quando já existia evidência provável de que as perdas esperadas (novo modelo proposto pelo IFRS 9) seriam maiores.

A principal inovação do conceito de perdas esperadas refere-se à introdução de premissas ligadas a variáveis macroeconômicas e setoriais nos modelos de estimativas de perdas, que terão de ser contabilizadas antes mesmo que os atrasos nos pagamentos venham ocorrer.

Descomplicar e facilitar a gestão de negócios

O intuito da criação do IFRS 9 é descomplicar a elaboração de demonstrações contábeis e também facilitar a compreensão delas por parte dos investidores, órgãos reguladores e demais usuários do mercado, além de propor mudanças na forma de apresentação das informações.

As novas diretrizes visam ser mais úteis para as companhias também em nível de gestão e negócios, contudo, podem gerar impactos significativos nas projeções de resultados, pagamento de dividendos, estratégia de investimentos, entre outros.

Dessa forma, como consequência projetada, diversos processos e mercados se tornam mais eficientes, exatos e claros.



Quais os principais aspectos desta nova norma?

O IFRS 9 (publicado pelo IASB em julho de 2014) passa a vigorar a partir de 1º DE JANEIRO DE 2018, substituindo as normas IAS 32 e IAS 39 e fazendo uma série de emendas ao IFRS 7.

Além de prever a alteração de importantes aspectos contábeis, a norma traz também a necessidade de rever uma série de aspectos da estrutura de governança das Companhias. Afinal, seu planejamento de adoção é uma questão muito importante para empresas de todos os segmentos do mercado.

Com o objetivo de auxiliar o entendimento do IFRS 9, a Grant Thornton elaborou um material exclusivo com as principais alterações que entrarão em vigor e diferenças em relação às normas atuais.

NESTE MATERIAL VOCÊ ENCONTRARÁ INFORMAÇÕES SOBRE:

- Classificação e Mensuração;
- Perdas no valor recuperável dos ativos (Impairment);
- Hedge Accounting.

Boa Leitura!

A classificação e mensuração prevista atualmente pelo IAS 39

Classificação	Mensuração
Ativos e passivos mensurados ao valor justo por meio do resultado	valor justo com ajuste no Resultado
Investimentos mantidos até o vencimento	custo amortizado utilizando TJE (taxa de juros efetiva)
Empréstimos (concedidos) e recebíveis	custo amortizado utilizando TJE (taxa de juros efetiva)
Ativos disponíveis para venda	valor justo com ajuste no Patrimônio Líquido
Passivos não mensurados ao valor justo	custo amortizado utilizando TJE (taxa de juros efetiva)

IFRS 9 | CLASSIFICAÇÃO E MENSURAÇÃO

Com o objetivo de simplificar a contabilização dos instrumentos financeiros, o IFRS 9 propõe a classificação dos instrumentos em apenas três categorias em função do modelo de negócio da companhia, dos tipos de instrumento (instrumentos de dívida ou instrumentos de patrimônio) e das características dos instrumentos financeiros.

Em conformidade com a nova norma, os instrumentos financeiros deverão ser mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo e classificados em uma das seguintes três categorias:

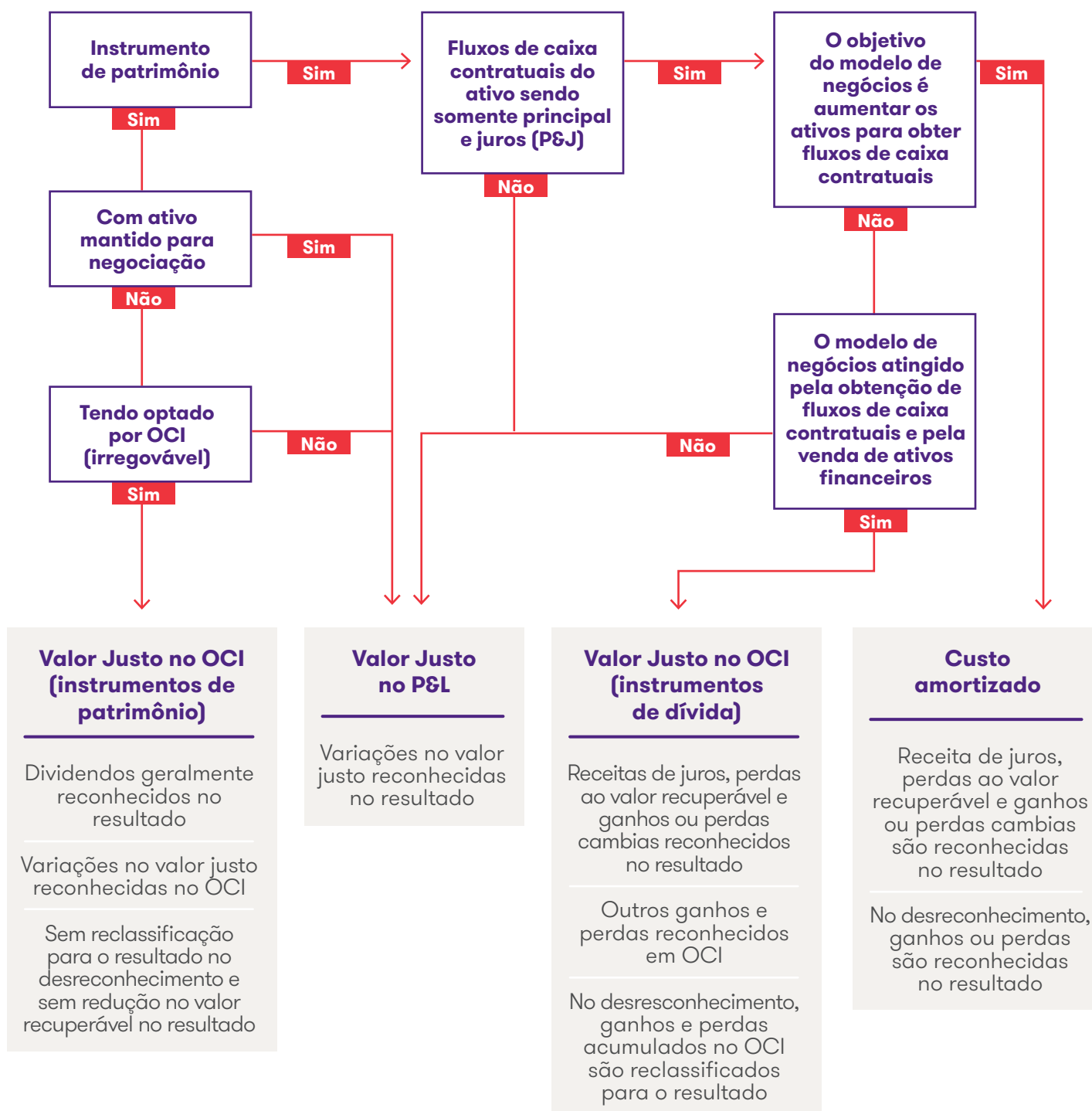
- Instrumentos financeiros ao custo amortizado;
- Instrumentos financeiros ao valor justo por meio dos outros resultados abrangentes; e
- Instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

O IFRS 9 DEFINE DOIS CRITÉRIOS CHAVES A SEREM USADOS PARA DETERMINAR COMO OS ATIVOS FINANCEIROS DEVEM SER CLASSIFICADOS:

- Modelo de negócios da companhia para a gestão dos ativos financeiros; e
- As características contratuais dos fluxos de caixa do ativo financeiro.

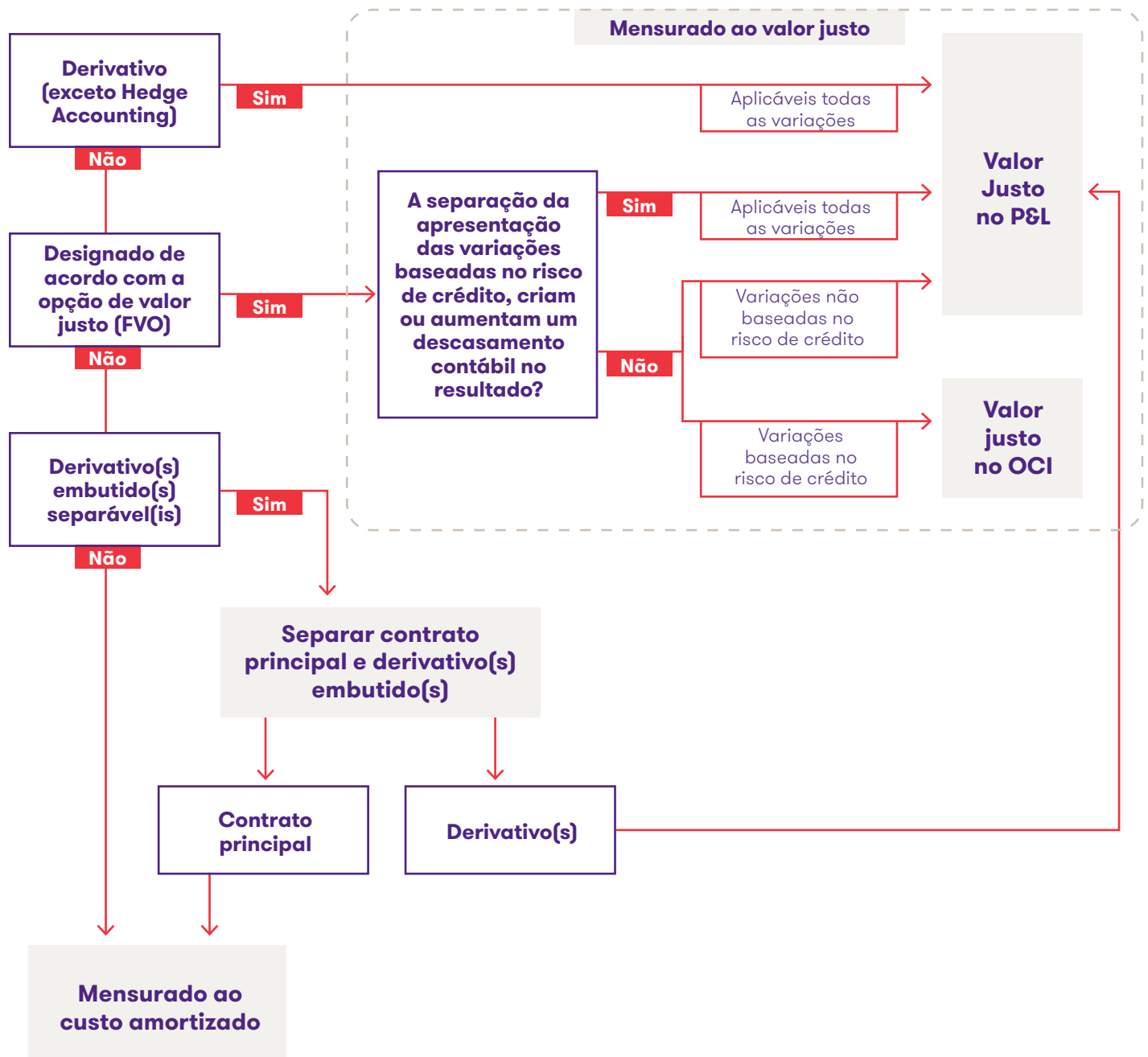
IFRS 9 | CLASIFICAÇÃO E MENSURAÇÃO

ATIVO FINANCEIRO



IFRS 9 | CLASSIFICAÇÃO E MENSURAÇÃO

PASSIVO FINANCEIRO



¹ Senior leadership refers to chief executive officers, managing directors, chairmen and other senior decision-makers

Por que Alterar?

IAS 39

- Contém muitas categorias diferentes de classificação, reduzindo a comparabilidade
- Questões de aplicação surgiram na classificação e mensuração de ativos financeiros;
- Dificuldade de entender e aplicar na prática.

IFRS 9

- Reduz a complexidade
- das categorias de classificação e dos requisitos de mensuração;
- Torna o modelo de classificação e de mensuração compatível com um único modelo de impairment
- Melhora a comparabilidade e facilita a compreensão dos relatórios para os leitores

Principais Diferenças

IAS 39



IFRS 9

REGRAS

PRINCÍPIOS

COMPLEXO E DE DIFÍCIL APLICAÇÃO

BASEADA NO MODELO DE NEGÓCIOS E FLUXOS DE CAIXA

GANHOS E PERDAS EM PASSIVOS CLASSIFICADOS COMO FVO RECONHECIDOS NO RESULTADO

GANHOS E PERDAS EM PASSIVOS CLASSIFICADOS COMO FVO RECONHECIDOS NO OCI

RECLASSIFICAÇÃO COMPLICADA

CLASSIFICAÇÃO BASEADA NO MODELO DE NEGÓCIOS

IFRS 9 | IMPAIRMENT

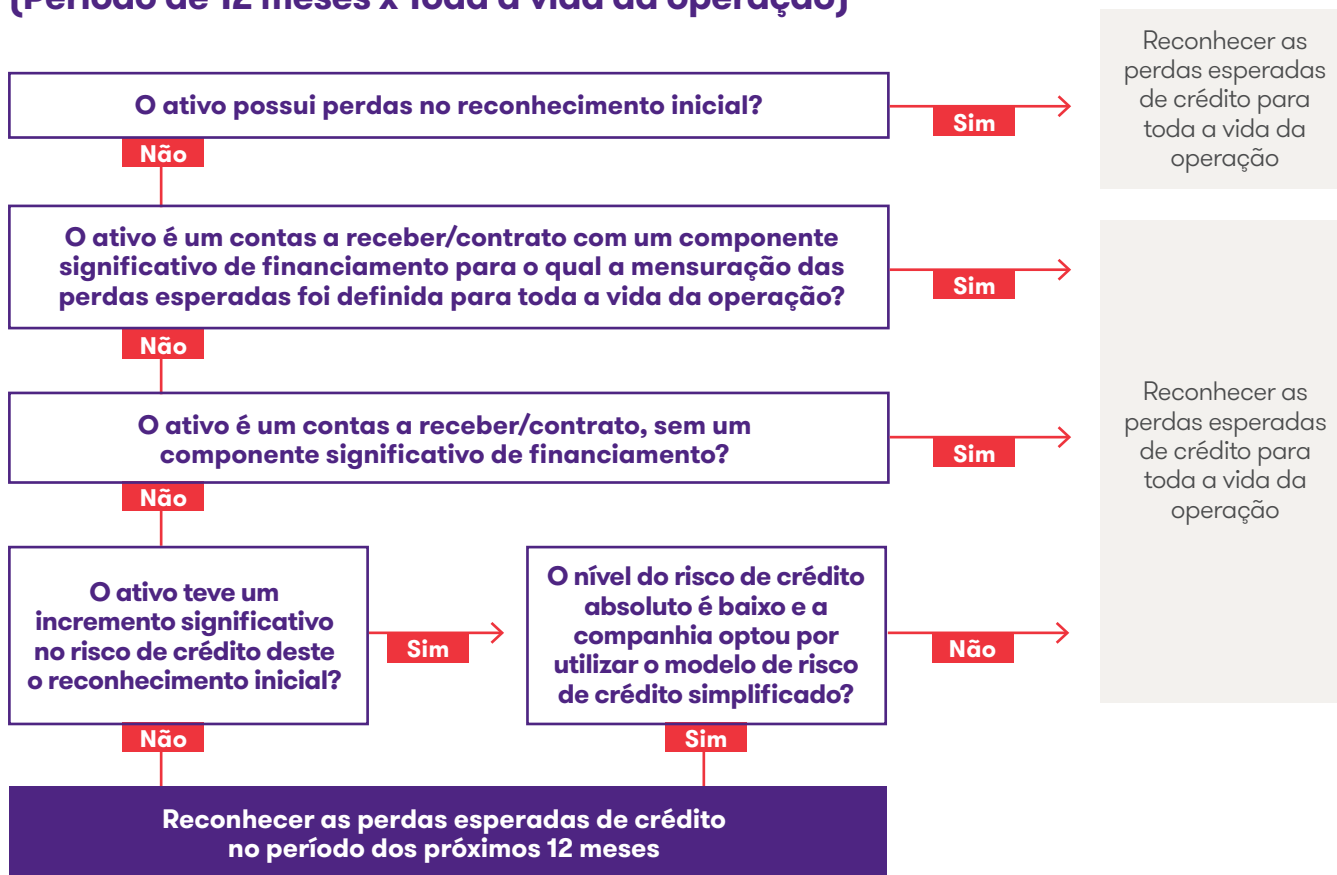
Expected Credit Losses (ECL)

As exigências de impairment previstas no IFRS 9 introduzem um modelo de perda de crédito esperada, em vez de um modelo de perda incorrida, prevista no IAS 39.

Com isso, espera-se que ocorra um impacto significativo para alguns segmentos, o que exigirá um esforço conjunto entre finanças e riscos, uma vez que o impairment afeta a definição do modelo de risco, a metodologia da provisão e os modelos operacionais.

Deterioração da qualidade do crédito 			
	Créditos performando	Créditos com baixa performance	Créditos não performando
Qualidade do crédito	Instrumentos Financeiros que não possuem deterioração significativa na qualidade do crédito desde o seu reconhecimento inicial ou que possuem risco de crédito baixo na data do balanço	Instrumentos Financeiros que possuem deterioração significativa na qualidade do crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que ainda não possuem evidência objetiva de um	Instrumentos Financeiros que possuem evidência objetiva de um evento de perda na data do balanço
Reconhecimento das perdas de crédito esperadas	Perdas esperadas de crédito para o período dos próximos 12 meses são reconhecidas contabilmente	Perdas esperadas de crédito para toda a vida da operação, são reconhecidas contabilmente	Perdas esperadas de crédito para toda a vida da operação, são reconhecidas contabilmente
Reconhecimento dos Juros	As receitas de juros são calculadas sobre o valor bruto das operações de crédito e apropriadas, utilizando-se a TJE	As receitas de juros são calculadas sobre o valor bruto das operações de crédito e apropriadas, utilizando-se a TJE	As receitas de juros são calculadas sobre o valor líquido das operações de crédito (reduzindo as perdas de crédito esperadas) e apropriadas, utilizando-se a TJE
Expediente prático	 Risco de crédito baixo	 Risco de crédito maior do que baixo	

Mensuração das perdas de crédito esperadas (Período de 12 meses x Toda a vida da operação)



IFRS 9 | HEDGE ACCOUNTING

O IFRS 9 prevê a abordagem de contabilização de hedge com base nas atividades de gestão de riscos da companhia. A contabilização de hedge com base no IFRS 9 é fundamental mais em princípios do que na atual abordagem prevista no IAS 39.

Requerimentos	IAS 39	IFRS 9
Riscos elegíveis para o objeto de hedge	Itens financeiros	Todos os itens
este 80% - 125%	✓	✗
Teste de efetividade retrospectivo	✓	✗
Teste de efetividade quantitativo	✓	Depende
Teste de efetividade qualitativo	✗	Depende
Contabilização especial dos custos no hedge	✗	✓
Balanceamento da relação de hedge	✗	✓



O que vem por aí?

As mudanças introduzidas pelo IFRS 9, certamente trarão inúmeros desafios, todavia virão ao encontro de importantes demandas do mercado, que busca uma regra contábil mais aderente com o modelo de negócio das companhias. Elas por sua vez, permitirão uma maior assertividade do ponto de vista técnico e podem ser úteis à tomada de decisões, sendo mais acessível aos usuários das Demonstrações Contábeis.

A Grant Thornton conta com uma equipe multidisciplinar preparada para auxiliar a sua empresa a transformar os desafios desta nova norma em oportunidades.

Entre em contato conosco!

Edinilson Attizani

Sócio de Auditoria e Líder da Indústria Financeira

E edinilson.attizani@br.gt.com

T +55 11 3886-5100

grantthorntonbrasil@br.gt.com



Grant Thornton